



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 21 de FEVEREIRO de 2017

Fica proibido, a partir desta data, o uso de aparelho celular ou fones de ouvido pelos jóqueis, aprendizes e rededores, durante os trabalhos matinais.

O infrator será punido com multa, ou suspensão caso seja reincidente.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 21/02/2017